POMPEIA 1988

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

www.pompeia.sp.gov.br - pmp@pompeia.sp.gov.br

Rua Dr. José Moura Resende, 572 - Caixa Postal nº 1 - CEP 17580-000 - Fone/Fax: (14) 3405-1500

LEI Nº 2.570, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2014.

AUTORIZA OS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO E AS ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA A TRANSFERIR RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS DENTRO DE UMA MESMA CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OSCAR NORIO YASUDA, Prefeito Municipal de Pompeia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Ficam os poderes Executivo, mediante decreto, Legislativo e as Entidades da Administração Indireta, através de resolução, autorizados a transferir recursos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação constante do Orçamento para 2015, nos termos do inciso VI, do artigo 167 da Constituição Federal, até o limite de 20,00% (vinte por cento) de seus respectivos orçamentos das despesas.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Pompeia, 11 de dezembro de 2014.

OSCAR NORIO YASUDA Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal, afixada e publicada no lugar público de costume no dia 11 de dezembro de 2014.

HIDEKO HAMAZAKI FEITOSA Diretora da Secretaria